



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ANO 1983

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1983

No. 720

PREFEITURA DE GOIÂNIA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.011, DE 21 DE MARÇO DE 1983

“Concede anistia fiscal de multa, de correção monetária e de juros moratórios relativos a créditos tributários municipais e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida anistia fiscal da multa, da correção monetária e dos juros de mora relativos a créditos tributários vencidos até 16 de março de 1983, ajuizados ou não, de que é titular o município de Goiânia, desde que os devedores liquidem o seu principal, no prazo de 10 (dez) dias, no caso de contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e de 30 (trinta) dias para os contribuintes dos demais tributos.

§ 1º - Decorrido o prazo estabelecido no “caput” deste artigo, a anistia, para os contribuintes de tributos municipais, exceto do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, será de 50% (cinquenta por cento) da multa, da correção monetária e dos juros de mora, se os devedores quitarem o valor principal dos créditos, no curso de mais 30 (trinta) dias.

§ 2º - Na hipótese de créditos ajuizados, a desistência das respectivas ações dependerá de pagamento de custas e outras cominações legais, na forma da legislação federal e estadual pertinente.

Art. 2º - Ao contribuinte que efetuar o pagamento integral do Imposto Predial e Territorial Urbano e das taxas com ele cobradas, relativos ao exercício de 1983, dentro do prazo de 15 (quinze) dias de vigência desta lei, além das vantagens estabelecidas no artigo anterior, será concedido um desconto especial de 10% (dez por cento) sobre o valor dos tributos.

Parágrafo único - O desconto de que trata este artigo, será extensivo ao contribuinte que já tendo pago parte dos seus tributos, completar, integralmente, a sua quitação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 1983.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

João Silva Neto
Célio Gomes da Silva
Sebastião Macalé Cacicano Cassimiro
Lázaro Pires Faleiro
José Alves Pereira
Aniceto Soares Neto

DECRETO Nº 134, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o servidor JAIR ALVES ARANTES, Coordenador Geral de Transportes, lotado na Secretaria da Administração, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF., nos dias 28 de fevereiro e 01 e 02 de março de 1983, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso II, § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias, no valor global de Cr\$ 42.420,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte cru-

zeiros), correndo a despesa à conta da dotação própria do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
HELVÉCIO DE AZEVEDO GOULART
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 140, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o servidor OSÉAS PACHECO DE SOUZA, Assessor, Nível 5, lotado na Secretaria da Administração, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF., no dia 04 de março de 1983, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso II, § 1º, do artigo 2º do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diária, no valor de Cr\$ 14.140,00 (quatorze mil e cento e quarenta cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação própria do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
HELVÉCIO DE AZEVEDO GOULART
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 141, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o servidor JOSÉ BELO NETO, Chefe da Unidade de Serviços Administrativo, da Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF., nos dias 03 e 04 de março de 1983, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso II, § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação própria do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
HELVÉCIO DE AZEVEDO GOULART
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 146, DE 01 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE considerar autorizada a viagem que SEBASTIÃO DA SILVEIRA e JOSÉ CARLOS RICCIPO empreenderam às cidades de Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ, nos dias 04, 05 e 06 de janeiro de 1983, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fulcro no inciso I, § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos cruzeiros), sendo Cr\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) para cada um, correndo a despesa à conta da dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de março de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
HELVÉCIO DE AZEVEDO GOULART
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 154, DE 07 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, ALTIVO LOPES do cargo, em comissão, de Secretário da Administração, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
HELVÉCIO DE AZEVEDO GOULART
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 156, DE 07 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar SILVIO DE AZEVEDO FARIAS, Chefe de Gabinete do Prefeito, para, cumulativamente às suas normais funções, responder pelo expediente da Secretaria da Administração, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
HELVÉCIO DE AZEVEDO GOULART
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 158, DE 07 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar HELVÉCIO DE AZEVEDO GOULART, Secretário do Governo Municipal, e VALTER ROSA DE OLIVEIRA, Assessor Especial, a empreenderem viagem à cidade de Belo Horizonte, MG., nos dias 07, 08, 09 e 10 de março de 1983, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fulcro no inciso I, § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias, no valor global de Cr\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil cruzeiros), sendo Cr\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos cruzeiros), para cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 159, DE 07 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ORIVALDO LUDOVICO DE AL-

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS PODERES
EXECUTIVO e LEGISLATIVO
ASSESSORA DE IMPRENSA: Divina Marques
ENDEREÇO: Palácio das Campinas - Praça Pedro Ludovico,
Goiânia-Go.
FONE: 223-3662

MEIDA e JOSÉ FERREIRA BONFIM, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à cidade de São Paulo, SP., nos dias 04, 05 e 06 de março de 1983, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fulcro no inciso I, § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias, no valor global de Cr\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos cruzeiros), sendo Cr\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos cruzeiros), para cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
HELVÉCIO DE AZEVEDO GOULART
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 168, DE 08 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar DOMINGOS PEREIRA VALVERDE, Assessor Especial, a empreender viagem à cidade de Brasília, DF., nos dias 07, 08, 09 e 10 de março de 1983, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso I, § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias, no valor global de Cr\$ 70.704,00 (setenta mil e setecentos e quatro cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação própria do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
HELVÉCIO DE AZEVEDO GOULART
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 183, DE 11 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 00322/83, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos do artigo 180, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1960, modificado pelo artigo 1º, da Lei nº 5.484, de 25 de maio de 1979, aposentar JOSÉ MARIA DE FRANÇA no cargo de Auditor, Nível 4, a partir de 03 de março de 1983, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cr\$ 3.574.667,88 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e oitenta e oito centavos), sendo Cr\$ 2.520.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil cruzeiros) de vencimento do cargo de que é ocupante e Cr\$ 1.054.667,88 (um milhão, cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e oitenta e oito centavos) de adicional, por contar com mais de 35 anos de serviço prestado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
HELVÉCIO DE AZEVEDO GOULART
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 185, DE 11 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, ELZA AIRES DE CARVALHO do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 1, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
HELVÉCIO DE AZEVEDO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 186, DE 11 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido nos processos nºs 00562 e 00580/82, protocolados na Secretária da Administração, e ainda o disposto no artigo 1º, e § 2º, do artigo 2º, da Lei nº 4.800, de 16 de novembro de 1973, com a nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei nº 5.369, de 30 de maio de 1978,

RESOLVE:

I - conceder a GASPARINA ARISTIDES DA SILVA, em favor de Ana Paula da Silva e Marcelo Rodrigues da Silva, filhos do ex-servidor Antonio Rodrigues da Silva, pensão no valor mensal de Cr\$ 6.554,33 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e trinta e três centavos) para cada um;

II - conceder a BRONILDA MARIA DE FARIA E SILVA, em favor de Nathanael Rodrigues da Silva, filho do ex-servidor em referência, pensão no valor mensal de Cr\$ 6.554,33 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e trinta e três centavos);

III - o presente decreto tem seus efeitos retroagidos a partir de 05 de maio de 1982 e as respectivas quotas desaparecerão à medida em que os beneficiários atinjam a maioridade.

IV - Fica revogado o Decreto de nº 068, de 1º de fevereiro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
HELVÉCIO DE AZEVEDO GOULART
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 189, DE 14 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, o pessoal abaixo relacionado dos respectivos cargos em comissão por eles exercidos, a partir de 15 de março de 1983:

ANDRÉ FERREIRA RIOS	Assessor, Nível 5
ALZIRA DOS REIS MOTA	Assessor, Nível 4
ATEVALDO NASCIMENTO TELES	Assessor, Nível 4
GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	Assessor, Nível 4
GRACE MARIE BARCELOS DE ANDRADE	Assessor, Nível 4
ELIANE TEIXEIRA	Assessor, Nível 3
SEBASTIANA DE FÁTIMA N. DE SOUZA	Assessor, Nível 1
GERONIMA RODRIGUES ROCHA	Oficial de Gabinete
JOÃO PEREIRA BARBOSA	Oficial de Gabinete
KARLA STIVI SOARES GONZAGA	Oficial de Gabinete
MANUEL ADAUTO DE SALES	Oficial de Gabinete

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 191, DE 14 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 08042/83, RESOLVE exonerar, a pedido, JOCEL RODRIGUES BARBOSA do cargo, em comissão, de Chefe da Procuradoria do Contencioso,

1ª Categoria, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 10 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
HELVÉCIO DE AZEVEDO GOULART
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 192, DE 14 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, EDUARDO ABRÃO DA SILVA do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
HELVÉCIO DE AZEVEDO GOULART
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 193, DE 14 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, ELDIO PEREIRA DE OLIVEIRA do cargo, em comissão, de Subprefeito do Distrito de Senador Canedo, a partir de 14 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
HELVÉCIO DE AZEVEDO GOULART
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 194 DE 14 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, todos os titulares de cargos integrantes do Anexo VII - Cargos de Natureza Especial, da Lei nº 5.890, de 07 de maio de 1982, a partir de 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 195 DE 14 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, HUMBERTO DE SOUZA MENDONÇA do cargo, em comissão, de Diretor Geral do Centro de Educação, Recreação e Diversões - CERD/MUTIRAMA, a partir de 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 196 DE 14 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, EDISON MIGUEL DA SILVA e BELARMINO BARBOSA DOS SANTOS dos car-

gos, em comissão, de Superintendente e Diretor Administrativo - Financeiro, respectivamente, da Superintendência das Obras de Pavimentação Asfáltica da Capital - PAVICAP, a partir de 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 197 DE 14 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, LUIZ FERNANDO LUCHO DO VALE e GENÉSIO DÔMICIANO DA SILVA dos cargos, em comissão, de Diretor-Adjunto do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a partir de 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 198, DE 14 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, JOAQUIM EDISON DOS SANTOS do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 199, DE 16 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear EURÍPEDES LEÔNICIO CARNEIRO para, em comissão, exercer o cargo de Secretário do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 200, DE 16 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LÁZARO PIRES FALEIRO para, em comissão, exercer o cargo de Secretário da Administração, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 201, DE 16 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SEBASTIÃO MACALÉ CACIANO CASSIMIRO para, em comissão, exercer o cargo de Secretário de Ação Urbana, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 202, DE 16 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA DEBREY para, em comissão, exercer o cargo de Secretário da Educação, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 203 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SEBASTIÃO ARANTES para, em comissão, exercer o cargo de Secretário de Finanças, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 204 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DOMINGOS CAVALCANTE DE SOUZA para, em comissão, exercer o cargo de Secretário de Serviços Públicos, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 205 DE 16 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar DOMINGOS CAVALCANTE DE SOUZA, Secretário de Serviços Públicos, para, interina e cumulativamente, responder pelo expediente da Companhia de Iluminação do Município de Goiânia - COMLUZ, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 206 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear GETÚLIO DE SÁ FILHO para, em comissão, exercer o cargo de Procurador Geral do Município, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 207 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Auditor Geral do Município, a partir desta data.

CABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 208 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ANICETO SOARES NETO para, em comissão, exercer o cargo de Secretário de Comunicações Sociais, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 18 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 209 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear NILTON JOSÉ DOS REIS ROCHA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial para Divulgação, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 210 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUIZ ÂNGELO MILAZZO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 211 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear GESSÉ MARTINS BORGES para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial para Assuntos Extraordinários, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 212 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SEBASTIÃO HIPÓLITO SIMIEMA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 213 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear BENTO COSTA GUERRA para, em

comissão, exercer o cargo de Assessor Especial para Assuntos Políticos, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 214 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOÃO SILVA NETO para, em comissão, exercer o cargo de Secretário Particular do Prefeito, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 215 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar JOÃO SILVA NETO, Secretário Particular do Prefeito, para, interina e cumulativamente, responder pelo expediente da Chefia do Gabinete Especial do Prefeito, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 216 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear FERNANDO CARLOS RABELO para, em comissão, exercer o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 217 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA para responder pelos expedientes da Superintendência das Obras de Pavimentação Asfáltica da Capital - PAVICAP e do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 218 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear HERCULES DIAS ROSA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, 1ª Categoria, da Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 219 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a partir desta data, os ocupantes dos cargos em comissão e dos empregos de confiança da administração direta do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 220 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar ANICETO SOARES NETO, Secretário de Comunicações Sociais, para, interina e cumulativamente, responder pelo expediente do Centro de Educação, Recreação e Diversões - CERD/MUTIRAMA, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 221, DE 16 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os altos interesses da Administração e a necessidade de imediata redução dos gastos com pessoal no setor público municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Todos os servidores públicos municipais, nomeados ou contratados, deslocados de suas funções e a serviço de outros órgãos que não os de sua origem, deverão retornar aos seus respectivos cargos ou funções, apresentando-se, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, aos seus imediatos superiores hierárquicos.

Art. 2º - Caberá aos Secretários das diversas Pastas Municipais da administração direta e indireta, através dos seus auxiliares imediatos, providenciarem urgente levantamento do pessoal ocupante dos diversos cargos e funções existentes no Quadro Público Municipal, avaliando, ao mesmo tempo, o número de servidores, em cada caso, estritamente necessários ao bom desempenho da coisa pública.

Art. 3º - Nenhuma admissão de servidor nas administrações direta e indireta da Administração Pública Municipal se fará sem a expressa autorização do Chefe do Executivo deste Município nas excepcionalidades previstas em Lei, sem concurso público, na forma constitucional.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 222, DE 16 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, RESOLVE nomear RUY PEREIRA DE ALMEIDA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial para Assuntos de Modernização Administrativa, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 223, DE 16 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUIZ CARLOS LEÃO para, em comissão, exercer o cargo de Coordenador Geral de Transportes, 2ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 224, DE 16 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DÁRIO DÉLIO CAMPOS para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, 1ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 225, DE 16 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear NELSON LEÃO RIBEIRO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, 1ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 226, DE 16 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MÁRIO ROSA FILHO para, em comissão, exercer o cargo de Coordenador de Contabilidade e Administração Financeira, 1ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 227, DE 16 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Coordenador do Tesouro Municipal, 1ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 228, DE 16 DE MARÇO DE 1983

“Delega competência para a prática dos atos que especifica”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.268, de 11 de julho de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - É delegado ao Secretário da Administração, competência para expedir portaria, numerada em ordem cronológica, nos casos de:

I - designação de substitutos eventuais de ocupantes de funções de confiança;

II - admissão e rescisão de contratos de servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho;

III - designação de professor substituto, quando o afastamento do titular for ocasionado por:

a) licença para tratamento de saúde;

b) licença para repouso à gestante;

c) licença prêmio;

d) licença para tratar de interesses particulares;

IV - concessão de licença especial;

V - determinação da contagem em dobro do tempo de licença especial não gozada, para efeito de aposentadoria;

VI - concessão de licença para tratar de interesses particulares;

VII - concessão de acumulação de férias;

Art. 2º - Permanecem revogados os decretos nºs 539, de 12 de outubro de 1971, 41, de 19 de janeiro de 1979, 352, de 07 de maio de 1982 e 397, de 17 de maio de 1982.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 165, de 07 de março de 1983.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 229, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOÃO BATISTA DA SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Subprefeito do Distrito de Senador Canedo, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 230, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear HELOISA MENDONÇA ALVES para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação na Secretaria da Administração, a partir de 16 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 231, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS FILHO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação na Secretaria da Administração, a partir de 16 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 232, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ ANDRADE CAPUCHINHO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, 2ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 233, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ MARIA BORGES para, em comissão, exercer o cargo de Coordenador das Comunicações Administrativas, 3ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 234, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear PRISCILA PARANHOS para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 16 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 235, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUIZ BORGES para, em comissão, exercer o cargo de Assessor-Chefe de Planejamento, 1ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 236, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar LUIZ BORGES, Assessor-Chefe de Planejamento, para responder pelo expediente da Coordenadoria Geral do Sistema de Pessoal, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 237, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear GABRIEL JOSÉ NASCENTE para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Cultural, a partir de 16 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 238, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Fundação Cultural de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e ônus para a origem, o servidor BRASIGÓIS FELÍCIO, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia
EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 239, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ DAS DORES NASCIMENTO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 240, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SILAS RODRIGUES MONTALVÃO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, 1ª categoria, da Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 16 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 241, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MAURO INÁCIO CARNEIRO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Administração do Parque Educativo, do Centro de Educação, Recreação e Diversões-CERD/MUTIRAMA, a partir de 17 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 242, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARCOS RODRIGUES COSTA, MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA e FELIX SOARES para, em comissão, exercerem o cargo de Assessor, Nível 5, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação junto à Secretaria da Administração, a partir de 17 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 243, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ANDRÉ LUIZ DE BASTOS PINHEIRO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação junto à Secretaria da Administração, a partir de 16 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 244, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ BENEDITO PINHEIRO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação junto à Secretaria da Administração, a partir de 16 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 245, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear FELIX VILA REAL para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação junto à Secretaria da Administração, a partir de 16 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 246, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear NORMÉLIA BARBOSA DE SOUZA e GELVA MARISTANE MARTINS COSTA para, em comissão, exercerem o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, da Classe Especial de Confiança, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 16 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 247, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOÃO CAVALCANTE SIMAS, ANA LÚCIA VEIGA SILVA e NILZE MARIA DE OLIVEIRA para, em comissão, exercerem o cargo de Assessor, Nível 1, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 16 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 248, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar GESSÉ MARTINS BORGES, Assessor Especial para Assuntos Extraordinários, para respon-

der pelo expediente da Fundação Municipal de desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 17 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 249, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear FRANCISCO MARQUES DE FREITAS para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 17 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 250, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SEBASTIÃO DE FARIA COSTA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação junto à Secretaria da Administração, a partir de 17 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 251, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ITAMAR SOARES DE CIRQUEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial, a partir de 17 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 252, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUIZ FORTINI para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 253, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ PRUDENTE DE OLIVEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Coordenador da Receita Tributária, 1ª categoria, da Secretaria de Finanças; a partir de 16 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 254 DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear VANDES VIEIRA DE OLIVEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Assessoria do Contencioso Fiscal, 2ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 16 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 255 DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ CARLOS RICCIOPPO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, 3ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 16 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 256 DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES ÁVILA para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Licenciamento, 2ª categoria, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 16 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 257 DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA, BENEVIDES DE ALMEIDA, BRASÍCIOS FELÍCIO CARNEIRO, JOÃO ALBERTO NEVES, ALDO RIGO DE GUIMARÃES, JOÃO BOSCO BITTENCOURT, HELENA MARIA DA FONSECA, LUIS AQUINO NETO, MARCONI BARROSO DE SOUZA, JOSÉ DAS DORES NASCIMENTO, DOMINGOS DIVINO ELIAS DA SILVA, LUIS CÉSAR AMARAL MUNIZ, GERALDO INÁCIO RIBEIRO, DIVINO OLAVO RODRIGUES e JOSÉ ORFEU MARANHÃO para, em comissão, exercerem o cargo de Assessor, Nível 5, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 16 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 258 DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DORILENE DE FÁTIMA GOMES para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 259 DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear EVERALDO SANTOS DE ALENCAR para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 17 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 260 DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ALBANY RIBEIRO DA SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 17 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 261 DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear VALDEMAR RODRIGUES NUNES para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 17 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 262 DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ FILADELFIO DA COSTA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 17 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 263 DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DEOCLIDES ALVES DA SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 17 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 264 DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear NEUTIMAN PEREIRA CAVALCANTE NETO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 17 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 265 DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE manter a servidora ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Nível 4, da Secretaria da Administração, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, nas mesmas condições estabelecidas no Decreto nº 353, de 07 de maio de 1982, até 31 de dezembro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 266 DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DÁRIO DIVINO FERREIRA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 16 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 267 DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ELIARA PENNA COSTA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 16 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 268 DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DÁRIA RODRIGUES SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 16 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 269 DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE manter a servidora MARISE ALVES DE CASTRO, Recepcionista, nível 4, do MUTIRAMA e MOEMA DE PASSOS, Auxiliar de Serviços Diversos "C", da Secretaria do Governo Municipal, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, nas mesmas condições anteriormente estabelecidas e até 31 de dezembro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 270 DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JAIR ALVES ARANTES para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, 1ª categoria, da Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 16 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 271 DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA CECÍLIA MUTA CRISTO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 3, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 16 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 272 DE 18 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a partir desta data, os ocupantes dos cargos em comissão e dos empregos de confiança da administração direta do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 273 DE 18 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, JOÃO SILVA NETO,

EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO, LÁZARO PIRES FALEIRO, SEBASTIÃO ARANTES, SEBASTIÃO MACALÉ CACIANO CASSIMIRO, JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA DEBREY, DOMINGOS CAVALCANTE DE SOUZA, GETÚLIO DE SÁ FILHO, JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA, ANICETO SOARES NETO, FERNANDO CARLOS RABELO, NILTON JOSÉ DOS REIS ROCHA, BENTO COSTA GUERRA, SEBASTIÃO HIPÓLITO SIMIEMA, GESSÉ MARTINS BORGES, LUIZ ÂNGELO MILAZZO e RUI PEREIRA DE ALMEIDA dos cargos de Secretário Particular do Prefeito, Secretário do Governo Municipal, Secretário da Administração, Secretário de Finanças, Secretário de Ação Urbana, Secretário da Educação, Secretário de Serviços Públicos, Procurador Geral do Município, Auditor Geral do Município, Secretário de Comunicações Sociais, Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Municipal-IPLAN, Assessor Especial para Divulgação e Assessores Especiais, respectivamente, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 274, DE 21 DE MARÇO DE 1983.

"Anula o Decreto nº 930, de 10 de novembro de 1982 e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que seu antecessor expediu o Decreto nº 930, de 10 de novembro de 1982, tentando outorgar estabilidade aos servidores da administração direta, de suas autarquias e fundações, regidos pela CLT, e aos empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista sob controle acionário do Município, mesmo optantes pelo FGTS;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982, visando assegurar moralidade as eleições de 15 de novembro último, proibiu, no seu artigo 9º, a contratação, nomeação, designação, readaptação de funcionários de quaisquer outras formas de provimento, quer na administração direta, nas autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista e, no caso de infringência à proibição, nenhuma obrigação geraria;

CONSIDERANDO, outrossim, que as exceções estão claramente explicitadas no parágrafo 1º do aludido artigo 9º, levando-se à conclusão de que a estabilidade concedida está incluída na proibição genérica;

CONSIDERANDO que o decreto nº 0 se constitui num instrumento atético de captação de votos, pois que editado nas vésperas do sufrágio, situações opostas à teleologia da Lei nº 6.978;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica dos Municípios, no seu artigo 41, inciso IX, exige, com clareza meridiana, sem excepcional, a edição de lei para instituir ou modificar o regime do pessoal, o que, em síntese, conjugase com o princípio constitucional maior, inscumpido na carta magna, artigo 109, III;

CONSIDERANDO, ainda, face aos dispositivos citados, que era defeso ao então Prefeito Municipal, à mingua

do de servir as despesas consequenciais, estimadas, em Cr\$. 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros); quando a receita não ultrapassa a Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros); nos termos do balancete de dezembro de 1982;

CONSIDERANDO que a permanência de tal situação importa na inviabilização de qualquer administração com um déficit de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) mensais o que impedirá a execução de obras em benefício da comunidade maior e o resgate dos compromissos assumidos perante o povo.

Art. 1º - Ficam demitidos todos os servidores contratados pela administração direta ou indireta do Poder Público Municipal, no período de 1º de abril de 1982 a 15 de março de 1983.

§ 1º - As disposições deste artigo aplicam-se aos servidores que tiveram seus contratos de trabalho alterados, modificados ou transformados, no período compreendido entre 1º de abril de 1982 a 15 de março de 1983.

§ 2º - As companhias das quais a Prefeitura é acionista majoritária, por suas diretorias, providenciarão a aplicação do presente decreto aos seus servidores.

§ 3º - Excluem-se do presente decreto os trabalhadores braçais.

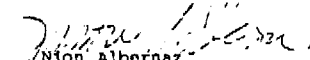
Art. 2º - Fica fixado o prazo máximo de 30 dias para os servidores que acumularem cargos públicos, em qualquer nível, municipal, estadual ou federal, optarem na forma da lei.

Art. 3º - É assegurado ao servidor municipal abrangido pelo artigo 1º e seus parágrafos, que anteriormente possuía vínculo empregatício com a administração direta e indireta do Município, o reingresso no serviço público municipal, na mesma função e no mesmo regime jurídico anterior, devendo se manifestar no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único - Incumbe à Secretaria da Administração executar o presente decreto, expedindo normas complementares, no campo da sua competência.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 1983.


Nilton Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

DECRETO Nº 276, DE 21 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOÃO SILVA NETO para, em comissão, exercer o cargo de Secretário do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 1983.


Nilton Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

de autorização legislativa, conceder a garantia da estabilidade de, isto porque é nulo o ato administrativo quando praticado por quem não tenha competência;

CONSIDERANDO, em acréscimo, que o precitado Decreto nº 930/82, às turras com a legalidade e destoando da legitimidade, com flagrante desrespeito do interesse público, tentou conferir aos empregados de empresas sob controle acionário do Município e regidas pela lei das sociedades anônimas, mais direitos trabalhistas que os já assegurados em lei;

CONSIDERANDO, de outro lado, que é expressamente vedado a essas empresas, ex vi do artigo 154, § 2º, alíneas "a", da Lei nº 6.404/76, praticar liberalidades em detrimento dos seus próprios interesses;

CONSIDERANDO, em adição, que, editado contra o dispositivo constitucional, além da mácula de inconstitucionalidade, o decreto não pode gerar direitos adquiridos, pois estes não podem emergir de situações contrárias à Lei Maior do País;

CONSIDERANDO, finalmente, que é matéria pacífica e aluvial, tanto na jurisprudência como na doutrina, sendo até mesmo princípio de direito administrativo, que a Administração pode anular seus próprios atos, quando praticados com os vícios da ilegalidade, da incompetência e do desvio de poder, conforme as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal,


D E C R E T A :

Art. 1º - Fica anulado o Decreto nº 930, de 10 de novembro de 1982, que tentou dar estabilidade aos servidores da administração direta, das autarquias, das fundações, das empresas públicas e das sociedades de economia mista sob controle acionário do Município de Goiânia.

Art. 2º - A Secretaria da Administração tomará as providências para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 1983.


Nilton Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

DECRETO Nº 275, DE 21 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, de 1º de abril de 1982 a 15 de março de 1983, vivemos um período eleitoral;

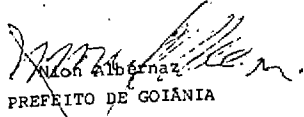
CONSIDERANDO que, durante o referido período, foram celebrados contratos trabalhistas com fins eleitorais, onerando sensivelmente as finanças da municipalidade;

CONSIDERANDO que tais acontecimentos geraram dificuldades permanentes para o erário municipal, impossibilita

DECRETO Nº 277, DE 21 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LÁZARO PIRES FALEIRO para, em comissão, exercer o cargo de Secretário da Administração, a partir desta data.

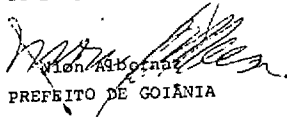
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 1983.


Milton Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

DECRETO Nº 278, DE 21 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CÉLIO GOMES DA SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Secretário de Finanças, a partir desta data.


GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 1983.


Milton Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

DECRETO Nº 279, DE 21 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ ALVES PEREIRA para, em comissão, exercer o cargo de Secretário de Serviços Públicos, a partir desta data.

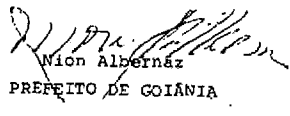
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 1983.


Milton Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

DECRETO Nº 280, DE 21 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SEBASTIÃO MACALÉ CACIANO CASSIMIRO para, em comissão, exercer o cargo de Secretário de Ação Urbana, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 1983.

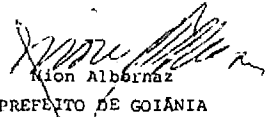

Milton Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

DECRETO Nº 281, DE 21 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ANICETO SOARES NETO para,

em comissão, exercer o cargo de Secretário das Comunicações Sociais, a partir desta data.

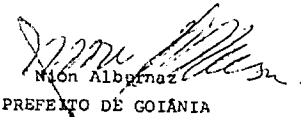
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 1983.


Milton Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

DECRETO Nº 282, DE 21 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Auditor Geral do Município, a partir desta data.


GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 1983.


Milton Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

DECRETO Nº 283, DE 21 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DIVINA ETERNA VIEIRA MARQUES para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial para Divulgação, a partir desta data.

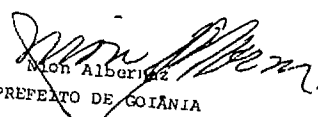
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 1983.


Milton Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

DECRETO Nº 284, DE 21 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear IARA DE ARAÚJO DE SOUZA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Cultural, a partir desta data.


GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 1983.


Milton Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

DECRETO Nº 285, DE 21 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CORIVALDO DE FREITAS para, em comissão, exercer o cargo de Chefe do Gabinete Especial do Prefeito, a partir desta data.

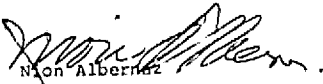
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 1983.


Milton Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

DECRETO Nº 286 , DE 21 DE MARÇO DE 1983.

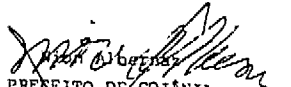
O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CARLÓCIO BARBOSA DA SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Presidente do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DERMU, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 1983.


Nilton Alberniaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial, a partir desta data.


GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 1983.


PREFEITO DE GOIÂNIA

DECRETO Nº 287 , DE 21 DE MARÇO DE 1983.


O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear FERNANDO CARLOS RABELO para, em comissão, exercer o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês do março de 1983.


Nilton Alberniaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JUAREZ COSTA BARBOSA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial, a partir desta data.

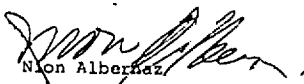
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 1983.


PREFEITO DE GOIÂNIA

DECRETO Nº 288 , DE 21 DE MARÇO DE 1983.

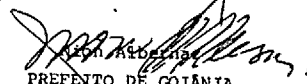
O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOÃO SOARES DA SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Subprefeito do Distrito de Senador Canêdo, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 1983.


Nilton Alberniaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear HÉLIO INÁCIO SANTANA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 1983.


PREFEITO DE GOIÂNIA

DECRETO Nº 289 , DE 21 DE MARÇO DE 1983.

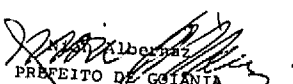
O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOÃO BATISTA ZACARIOTTI para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 1983.


Nilton Alberniaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ORION ANDRADE CARVALHO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 1983.


PREFEITO DE GOIÂNIA

DECRETO Nº 290 , DE 21 DE MARÇO DE 1983.

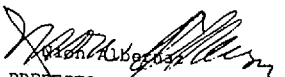
O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ BEZERRA COSTA para,

DECRETO Nº 294, DE 21 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ORLANDO FERREIRA DE CAS

TRO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 1983.


Nilton Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

DECRETO Nº 295, DE 21 DE MARÇO DE 1983.

"Constitui Comissão Especial para Sistematizar normas para realização de concurso público".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

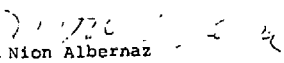
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial composta pelos Bachareis JOÃO BATISTA ZACARIOTTI, LUIZ FORTINI e LUIZ BORGES para, sob a Presidência do primeiro, propor a sistematização de normas para realização de concursos públicos, em todos os níveis, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º - Fica concedido à referida Comissão o prazo de 30 dias para apresentar ao Prefeito Municipal, os resultados conclusivos do seu trabalho.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 1983.


Nilton Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

DECRETO Nº 296, DE 21 DE MARÇO DE 1983.

"Revoga o Decreto nº 221, de 16 de março de 1983".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que vários órgãos conveniados funcionam sem quadro funcional próprio;

CONSIDERANDO que os referidos órgãos possuem força laboral de servidores da municipalidade;

CONSIDERANDO que o funcionamento dos referidos órgãos não deve ser interrompido a bem do serviço público,

R E S O L V E:


Art. 1º - Revogar o Decreto nº 221, de 16 de março de 1983.

§ 1º - Os servidores atingidos pelas disposições do decreto supra revogado deverão retornar aos órgãos que estavam prestando serviços, antes da data de sua edição.

§ 2º - Excluem-se do presente os demitidos na forma do Decreto nº 275/83.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 1983.


Nilton Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

DECRETO Nº 297, DE 21 DE MARÇO DE 1983.

"Suspende admissões de servidores".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a folha de pagamento do funcionalismo ultrapassa a receita municipal;


CONSIDERANDO que o novo Governo Municipal está em fase de estruturação e adaptação dos mecanismos administrativos,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Suspender toda e qualquer admissão de servidores nas Administrações diretas, indiretas e Companhias Municipais, sem a expressa autorização do Chefe do Executivo deste Município nas excepcionalidades previstas em Lei, sem concurso público na forma constitucional.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 1983.


Nilton Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

DECRETO Nº 298, DE 21 DE MARÇO DE 1983.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar PAULO TAVARES DE MORAIS para responder pelo expediente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 1983.


Nilton Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

AUDITORIA GERAL
PORTARIA Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O Auditor Geral da Prefeitura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - nomear uma comissão composta pelos servidores HELTON DE MORAIS SARMENTO, MAURÍCIO SPENCIERE e MARCILIO FERNANDES GOMES para, sob a presidência do

primeiro, procederem a uma auditoria completa de todos os processos considerados supostamente irregulares em diversos setores da administração municipal.

II - A duração do trabalho da referida comissão será de 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado se necessário for.

III - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO AUDITOR GERAL DA PREFEITURA,
aos 17 dias do mês de março de 1983.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Bel. JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA
Auditor Geral da Prefeitura

PORTARIA Nº 002, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - determinar que, a partir de 18 de março de 1983, os servidores de outras esferas do governo e das empresas municipais, ora à disposição desta Pasta, passem a registrar, mecanicamente, a marcação de ponto para comprovação da frequência, em regime de tempo integral, ou seja, 08 (oito) horas diárias;

II - os servidores da Administração Direta obedecerão ao regime estabelecido no Decreto nº 340, de 05 de maio de 1982.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 dias do mês de março de 1983.

EURÍPEDES LEÔNCIO CARNEIRO
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 041, DE 09 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar as servidoras MARIA DE FÁTIMA MORAIS e NILMA MARIA DE REZENDE das funções de confiança de Chefe do Setor de Expediente e Secretária Executiva, respectivamente, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 1º de março de 1983.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 042, DE 09 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 0044/83, da Secretaria da Administração, RESOLVE dispensar o servidor SONISMAR VICENTE BATISTA, Agente Fiscal de Posturas, Nível, 1, da função de confiança de Chefe do Núcleo de Cadastro Setorial, da Coordenadoria de Licenciamento, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 15 de fevereiro de 1983.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 043, DE 09 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 0044/83, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar o servidor VICENTE BATISTA FILHO, Agente Fiscal de Posturas, Nível 1, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Cadastro Setorial, da Coordenadoria de Licenciamento,

da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 15 de fevereiro de 1983.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 044, DE 11 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 0047/83, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar a servidora ADELAIDE SOUSA MORAIS, ocupante do emprego de Técnico em Educação, Nível 4, para, em substituição, exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Orientação e Supervisão, da Coordenadoria de Ensino, da Secretaria da Educação, durante o período de 17 de fevereiro a 18 de março de 1983, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular LUZINETE DOS SANTOS.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 1983.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 047, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Considerar como urgente necessidade uma Reformulação da Estrutura Organizacional do Serviço Público Municipal.

II - Designar, com esse objetivo, uma Comissão Especial para apresentar, com a máxima urgência possível, um estudo com as respectivas conclusões concernentes ao objetivo supra citado.

III - Designar como membros dessa Comissão:

1. Eurípedes Leônicio Carneiro - Secretário do Governo Municipal;
2. Ruy Pereira de Almeida - Assessor Especial para Assuntos de Modernização Administrativa;
3. Lázaro Pires Faleiro - Secretário da Administração;
4. Sebastião Carlos de Oliveira - Presidente da COMURG;
5. Getúlio Sá Filho - Procurador Geral do Município.

IV - Determinar que esta Comissão funcione sob a presidência do Secretário do Governo Municipal.

V - Estabelecer um prazo máximo de 10 (dez) dias para apresentação de relatório final.

VI - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 048, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar JOSÉ DAS DORES NASCIMENTO, Assessor, Nível 5, para responder pelo expediente da Assessoria de Relações Públicas e do Serviço de Cerimonial do Palácio das Campinas, a partir desta data.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 049, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor JAIRO DA CUNHA BASTOS, Assistente de Escritório, Nível 12, da Companhia de Iluminação do Município de Goiânia - COMLUZ ora à disposição desta Prefeitura, para exercer o cargo de confiança de Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos, 2ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 16 de março de 1983.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 050, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor ONOFRE PEREIRA para exercer o emprego de confiança de Administrador do Palácio das Campinas, a partir de 16 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 051, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor JOAQUIM DA CUNHA BASTOS, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível 1, para exercer o emprego de confiança de Assessor, Nível 2, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação na Secretaria da Administração, a partir de 16 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 052, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor LUIZ DA SILVA BAYLÃO, Assistente de Escritório, Nível 12, da Companhia de Iluminação do Município de Goiânia - COMLUZ, ora à disposição desta Prefeitura, para exercer o cargo de confiança de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, 2ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 16 de março de 1983.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 053, DE 17 DE MARÇO DE 1983

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE constituir uma Comissão Especial de Coordenação e Supervisão de Mutirões composta por ITAMAR SOARES DE CIRQUEIRA, NEUTIMAN PEREIRA CAVALCANTE NETO, DEOCLIDES ALVES DA SILVA, JOSÉ FILADÉLFIO DA COSTA, WALDEMAR RODRIGUES NUNES, EVERALDO SANTOS DE ALENCAR e ALBANY RIBEIRO DA SILVA, sob a Presidência do primeiro.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1983.

DANIEL BORGES CAMPOS
Prefeito de Goiânia

CONTRATO Nº 007/83

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO de imóvel que celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e CHRISTIANE SALES E SILVA e LILIANE SALES E SILVA HAMÚ.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pelo Chefe do Executivo, Dr. GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. CARLOS HERCÍLIO DE CAMPOS CURADO, e, de outro lado CHRISTIANE SALES E SILVA, solteira, e LILIANE SALES E SILVA HAMÚ, casada ambas brasileiras, residentes e domiciliadas nesta Capital, doravante denominadas LOCADORAS, à vista do contido no Processo nº 90024/83, com fulcro na Lei nº 8.268, de 11 de julho de 1977, artigo 92, inciso XX, têm justo e combinado o presente contrato de locação, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LOCAÇÃO - As LOCADORAS dão ao MUNICÍPIO, em locação, o imóvel situado na Rua 5 nº 911, Setor Oeste, nesta Capital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DA LOCAÇÃO - O prazo da locação será de 12 (doze) meses, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1983.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALUGUEL - O MUNICÍPIO pagará às LOCADORAS o aluguel mensal de Cr\$110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta.

CLÁUSULA QUARTA - EMPENHO - A despesa oriunda deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária 17.04 - 08.02.1982.054 - 3.1.3.2, conforme nota de empenho nº 004/83.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS - Ficará a cargo do MUNICÍPIO, durante o período de locação, o pagamento das despesas relativas ao consumo de energia elétrica e água, respondendo as LOCADORAS pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL - O MUNICÍPIO compromete-se a restituir o imóvel nas condições em que o recebeu, fazendo às suas custas as reparações de estragos a que der causa.

CLÁUSULA OITAVA - SUSPENSÃO DO CONTRATO - Se, em decorrência de fato de natureza ou de incêndio, o imóvel ficar parcial ou totalmente destruído, o contrato ficará suspenso pelo prazo necessário à reconstrução, que será feita às expensas das LOCADORAS.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA DO CONTRATO - A locação, ora contratada, vigorará mesmo em caso de alienação do imóvel ou morte das LOCADORAS, ficando o sucessor ou sucessores, a qualquer título, obrigados a respeitar o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - ANTECIPAÇÃO DO PRAZO - O MUNICÍPIO poderá antecipar o prazo de vigência da presente locação, independentemente de pagamento de qualquer indenização, desde que promova, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a notificação das LOCADORAS, através de expediente administrativo.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REGISTRO DO CONTRATO - O presente contrato somente entrará em vigor após seu registro no Egrégio Conselho de Contas dos Municípios não cabendo indenização alguma caso o mesmo seja negado.

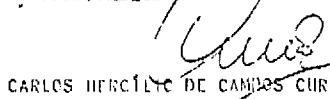
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO - Os contratantes elegem o foro da Comarca de Goiânia, excluindo qual

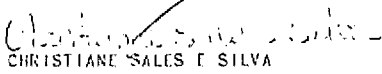
quer outro, para decidir questões que possam advir deste contrato.


Assim, justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento, em presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

CABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO,
em Goiânia, 24 de fevereiro de 1983.


GOYANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia


CARLOS HERCÍLIO DE CAMPOS CURADO
Procurador Geral


CHRISTIANE SALES E SILVA
Locadora


LILIANE SALES E SILVA HAMÚ
Locadora

Testemunhas:

1º. 

2º. 

CONTRATO Nº 005/83

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO de imóvel que celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e ODILON WALTER DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pelo Chefe do Executivo, Dr. GOYANÉSIO FERREIRA LUCAS, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. CARLOS HERCÍLIO DE CAMPOS CURADO, e, de outro lado, o Sr. ODILON WALTER DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 002861681-20, doravante denominado LOCADOR, à vista do contido no Processo nº 91776/82, com fulcro na Lei nº 8.268, de 11 de julho de 1977, artigo 92, inciso XX, têm justo e combinado o presente contrato de locação, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LOCAÇÃO - O LOCADOR dá ao MUNICÍPIO, em locação, o imóvel situado na Praça Cívica nº 19, Centro, nesta Capital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DA LOCAÇÃO - O prazo da locação será de 12 (doze) meses, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1983.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALUGUEL - O aluguel mensal é de Cr\$265.155,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros), cujo pagamento será feito ao LOCADOR, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - EMPENHO - A despesa advinda deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária

nº 11.02 - 03.07.0202.012 - 3.1.3.2, conforme nota de empenho nº 005/83.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS - Ficará a cargo do MUNICÍPIO, durante o período da locação, o pagamento das despesas relativas ao consumo de energia elétrica e água, respondendo o LOCADOR pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre o imóvel.

CLÁUSULA SEXTA - DESTINAÇÃO - O MUNICÍPIO obriga-se a destinar o imóvel locado ao funcionamento de órgão ou entidade da Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL - O MUNICÍPIO compromete-se a restituir o imóvel nas condições em que o recebeu, fazendo às suas custas as reparações de estragos a que der causa.

CLÁUSULA OITAVA - SUSPENSÃO DO CONTRATO - Se, em decorrência de fato da natureza ou de incêndio, o imóvel ficar parcial ou totalmente destruído, o contrato ficará suspenso pelo prazo necessário à reconstrução, que será feita a expensas do LOCADOR.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA DO CONTRATO - A locação, ora contratada, vigorará mesmo em caso de alienação do imóvel ou morte do LOCADOR, ficando o sucessor ou sucessores, a qualquer título, obrigados a respeitar o presente contrato.


CLÁUSULA DÉCIMA - ANTECIPAÇÃO DO PRAZO - O MUNICÍPIO poderá antecipar o prazo de vigência da presente locação, independentemente de pagamento de qualquer indenização, desde que promova, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a notificação do LOCADOR, através de expediente administrativo.

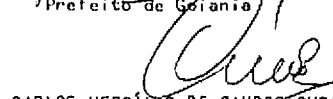
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REGISTRO DO CONTRATO - O presente contrato somente entrará em vigor após seu registro no Egrégio Conselho de Contas dos Municípios, não cabendo indenização alguma caso o mesmo seja negado.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO - Os contratantes elegem o foro da Comarca de Goiânia, excluído qualquer outro, para decidir questões que possam advir deste contrato.

Assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

CABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO,
em Goiânia, aos 24 dias do mês de fevereiro de 1983.


GOYANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia


CARLOS HERCÍLIO DE CAMPOS CURADO
Procurador Geral


ODILON WALTER SANTOS
Locador

Testemunhas:

- 1ª. [Assinatura]
- 2ª. [Assinatura]

CONTRATO Nº 19/83

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e RÁDIO DIFUSORA.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. CARLOS HERCÍLIO DE CAMPOS CURADO, doravante denominado apenas MUNICÍPIO, e FUNDAÇÃO PADRE PELÁGIO - RÁDIO DIFUSORA DE GOIÂNIA, inscrita no CGC, sob nº 01542182/0002-76, com sede na Praça Coronel Joaquim Lúcio nº 27 - Campinas, nesta Capital, representada por seu Diretor Comercial, Dr. GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, advogado, doravante denominada apenas CONTRATADA, à vista do contido no Processo nº 90110/83, firmam, com fulcro na Lei nº 8.268, de 11 de julho de 1977, artigo 92, inciso XX, o presente contrato de prestação de serviços de divulgação de notícias, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO - A CONTRATADA compromete-se a divulgar notícias de interesse da administração e da comunidade, bem como os atos oficiais que, por imposição legal, devam receber publicidade, conforme matéria enviada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E PAGAMENTO - Os preços obedecerão tabela vigente na data da publicação ou divulgação do material, observando-se a inserção por segundo e a determinação do programa ou horário.

Parágrafo Único - O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA pela divulgação acima mencionada o valor mensal de até Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), durante o período de 1º de fevereiro a 31 de julho, e Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), durante o período de 1º de agosto a 31 de dezembro, não podendo este contrato ultrapassar o valor total de Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO - A CONTRATADA apresentará faturamento dos serviços, mensalmente, acompanhado da respectiva nota fiscal e do relatório da divulgação.

Parágrafo Único - O MUNICÍPIO, através da Assessoria de Imprensa da Prefeitura, autorizará a expedição dos serviços a serem prestados e fiscalizará seu cumprimento, devendo conferir e atestar a regularidade do faturamento apresentado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO - O prazo da prestação de serviços será de 11 (onze) meses, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 1983.

CLÁUSULA QUINTA - EMPENHO - A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da Verba 03.07.0202.012 - 3.1.3.2, conforme nota de empenho nº 15/83.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO AMIGÁVEL - As partes poderão denunciar o presente contrato, promovendo sua rescisão amigável, desde que notifiquem, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tal intenção.

CLÁUSULA SÉTIMA - REGISTRO DO CONTRATO - O presente contrato somente entrará em vigor após seu registro no Egrégio Conselho de Contas dos Municípios, não cabendo indenização alguma caso o mesmo seja negado.

CLÁUSULA OITAVA - FORO - Os contratantes elegem o foro desta Capital, excluído qualquer outro, para decidir questões que possam advir deste contrato.

Assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 1983.

[Assinatura]
GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
PREFEITO DE GOIÂNIA

[Assinatura]
CARLOS HERCÍLIO DE CAMPOS CURADO
PROCURADOR GERAL

[Assinatura]
GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA
DIRETOR COMERCIAL-RADIO DIFUSORA

Testemunhas:

- 1) [Assinatura]
- 2) [Assinatura]

CONVÊNIO Nº 018/83

Renovação de CONVÊNIO entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA - APAE.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pelo Chefe do Executivo, Dr. GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS, e pelo Secretário Municipal de Educação, Prof. JOSÉ MARIA FRANÇA, assistidos pelo Procurador Geral do Município, em substituição, Dr. JOSÉ MILTON FERREIRA, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA - APAE, entidade filantrópica de utilidade pública, com sede na Rua 105 nº 137, Setor Sul, nesta Capital, doravante denominada simplesmente APAE, representada por seu Presidente, DR. CLAIRMONT ORLANDO GOMES, à vista do contido no Processo nº 50988/82, e com fulcro no artigo 92, inciso XX, da Lei Estadual nº 8.268, de 11 de julho de 1977, acordam em renovar o convênio nº 22/80, firmado no dia 05 de dezembro de 1980, objetivando melhor assistência aos excepcionais, através de educação especial, mediante a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O convênio nº 22/80, firmado entre as partes, vigorará por mais 1 (um) ano, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1983, podendo ser renovado, desde que haja interesse dos convenentes.

Por estarem assim, justos e convencionados, mantidas as cláusulas do convênio primitivo e as demais acrescidas por força de ajustes posteriores, assinam a presente renovação, na presença das testemunhas abaixo.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 1983.

[Assinatura]
GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
JOSÉ MILTON FERREIRA
Procurador Geral, em substituição

[Assinatura]
CLAIRMONT ORLANDO GOMES
Presidente da APAE - Goiânia

Testemunhas:

- 1ª. [Assinatura]
- 2ª. [Assinatura]

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA DE FINANÇAS

COORDENADORIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

SETOR DE CONTROLE DE PROCESSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/83

De acordo com o que preceitua o artigo 211, inciso III, da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975 (Código Tributário Municipal), com as modificações da Lei nº 5.739, de 22 de dezembro de 1980, ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS, para no prazo de 20 (VINTE) dias liquidarem ou apresentarem RECURSO sob pena de INSCRIÇÃO EM DíVIDA ATIVA, para cobrança judicial dos débitos constantes dos autos abaixo relacionados: Auto de Infração nº M.02.01.82, processo nº 010081/82 em nome de ALMIR RODRIGUES BEZERRA, auto de Infração n. WO-US-30-04/82, processo n. 012021/82 em nome de APARECIDO JOSÉ DE LIMA, auto de infração nº WO-US-08-09/82, processo nº 013588/82 em nome de ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA, auto de infração nº WO-US-09-07/82, processo nº 012892/82 em nome de ANTONIO RAMOS DA SILVA, auto de infração nº 04/82-IC, processo nº 012989/82 em nome de ALBERTO DA SILVA, auto de infração nº CO-01-10/82, processo nº 014177/82 em nome de APARECIDO JOSÉ DE LIMA, auto de infração nº OC.02-15/04/82, processo nº 011789/82 em nome de BENTINHO DE ALMEIDA FERRO, auto de infração nº JL-032-07/82, processo nº 013065/82 em nome de DIVINO FERREIRA DE CASTRO, auto de infração nº M-RF-15-03/82, processo nº 011354/82 em nome de ERI DE LIMA SANTOS, auto de infração nº EM/04/01/82, processo nº 010253/82 em nome de ENAC - EMPRESA NACIONAL DE COBRANÇAS LTDA., auto de infração nº 11/82-IC, processo nº 010843/82 em nome de EDIVALDO CÂNDIDO DE MACÊDO, auto de infração n. JGS.LAP.04.06/82, processo n. 012630/82 em nome de EMBRÁSUL - EMPRESA BRASILEIRA DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., auto de infração nº WO-06-17-03/82, processo nº 011367/82 em nome de FRANCISCO ANEZIO DA SILVA, auto de infração nº CO.04-03/82 processo nº 011330/82 em nome de GABRIEL MANOEL FERREIRA, auto de infração nº GM-JG.07.02/82, processo nº 010925/82 em nome de GOIASPLAN-GOÍAS PLANEJAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., auto de infração nº CO.03-08/82 Processo nº 013248/82 em nome de HELDER COSTA DE SOUZA, auto de infração nº JR-RM-02.08/82, processo nº 013271/82 em nome de HERTZ ELETRÔNICA LTDA., auto de infração nº SOSJ-04-09/82, processo nº 013622/82 em nome de HELIO MARQUES, auto de infração nº CO.12-03/82, processo nº 011646/82 em nome de IZAIRA DIAS DE FIGUEIREDO, auto de infração nº JR-06/12/82, processo nº 014562/82 em nome de JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS, auto de infração n. WO-US-03-19/82, processo n. 014088/82 em nome de JOSÉ FERREIRA DA SILVA, auto de infração nº 06/81-IC., processo nº 013612/81 em nome de JOÃO ROSA DO CARMO, auto de infração nº WO-02-08/01/82, processo nº 010073/82 em nome de JOSÉ MARTINS DE SOUZA LOBO, auto de infração nº IO/ML-05-02/81, processo nº 010687/81 em nome de LINDOMAR DE CARVALHO E CIA. LTDA., auto de infração nº ARG-08-12-81, processo nº 014508/81 em nome de MANOEL DE SOUSA FERREIRA, auto de infração nº EM/02/11/82, processo nº 014452/82 em nome de METAS PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA., auto de infração nº JJ/023/82, processo nº 013711/82 em nome de O ELEGANTE ORGANIZAÇÃO DE CABELEIREIROS LTDA., auto de infração nº M/RF-15/10/82, processo n. 014058/82 em nome de PAULO ROBERTO GUIMARÃES, auto de infração nº

WO.US.06/20/08/82, processo nº 013356/82 em nome de REFORMADORA DOIS IRMÃOS LTDA.

AFIXE-SE NO PLACARD E PUBLIQUE-SE.

Setor de Controle de Processos Fiscais, em 18 de fevereiro de 1.983.

WALTER AFONSO DE SOUZA
Setor de Controle de Processos Fiscais

VISTO:
DR. VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Visto:
Bel. VANDES VIEIRA DE OLIVEIRA
Coord. Geral da R. Tributária

SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSESSORIA DO CONTENCIOSO FISCAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002-E/83-ACF

De acordo com o artigo 211, inciso III, da Lei nº 5.040/75, de 20 de novembro de 1975 (C.T.M.) e pela impossibilidade de serem cientificados na forma dos incisos I e II, do citado artigo, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS quanto aos respectivos autos de infração lavrados, com prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do presente EDITAL, para pagamento ou apresentação de defesa, na forma da Lei, sob pena de REVELIA, sujeitando-se os mesmos às sanções penais cabíveis:

Processo n. 011525/82, auto de infração n. IO-ÊMK-05.03.82, no valor de Cr\$ 269.776,00, em nome de GILBERTO HILÁRIO DOS SANTOS; Processo n. 011588/82, auto de infração nº LPC-02.03/82; no valor de Cr\$ 35.340,00, em nome de AUTO MECÂNICA 3 AMIGOS LTDA.; Processo nº 011636/82, auto de infração nº ARA-MLS-06.03.82, no valor de Cr\$ 115.913,00, em nome de VILAVERDE - EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA.; Processo nº 012370/82, auto de infração nº 01/82-IC, no valor de Cr\$ 463.364,00, em nome de MARIA MEDEIROS A. CIGANA; Processo nº 012419/82, auto de infração nº SOSJ-04.05/82, no valor de Cr\$ 40.762,00, em nome de JOÃO MARIA NOBRE; Processo nº 012512/82, auto de infração nº DMM-CAA-01.06/82, no valor de Cr\$ 1.806.096,00, em nome de COOPERATIVA GOIANA DE OFTALMOLOGIA LTDA.; Processo nº 014475/82, auto de infração nº ML-NRS-04.11.82, no valor de Cr\$ 44.303,00, em nome de EXCELSIOR BUFFET LTDA.; Processo nº 014521/82, auto de infração nº ARA-MLS-02.11.82, no valor de Cr\$ 46.604,00, em nome de TERRA RICA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Processo nº 010235/83, auto de infração nº JR-21.01/83, no valor de Cr\$ 54.300,00, em nome de ALOÍSIO PEREIRA AMORIM; e Processo nº 010353/83, auto de infração nº CO-09.01/83, no valor de Cr\$ 32.500,00, em nome de A.B.G. REPRESENTAÇÕES LTDA.

SALA DA ASSESSORIA DO CONTENCIOSO FISCAL, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1983.

ELTON JOSÉ DE AZEVEDO FERNANDES
Coordenador em Exercício

Visto. Publique-se:

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças em Exercício